



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1280 /2011

Autoriza Firmar Convênio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º : Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a Associação de Agroturismo Acolhida na Colônia, CNPJ/MF n° 03.733.077/0001-69, objetivando a cooperação científica, técnica para fomentar o Agroturismo no município de São Bonifácio.

Art. 2º : As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, abrindo-se crédito suplementar, se necessário for.

Art. 3º : Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Bonifácio, 16 de dezembro de 2011.

**Laurino Peters
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling
Chefe de Gabinete**